PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 202100542/2021

I - Identificação dos Órgãos:

Órgão	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CNPJ	76.416.965/0001-21
Endereço	Avenida Água Verde, 2.140, Vila Izabel – CEP 80.240-900
Cidade/Estado	Curitiba / Paraná
E-mail	Gabinete.seed@educacao.pr.gov.br
Telefone	(41) 3340-8464
Representante legal	Renato Feder
Função	Secretário
RG	15.512.103-3
CPF	278.171.268-01

Órgão	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ	76.484.013/0001-45
Endereço	Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376 – Bairro Rebouças
Cidade/Estado	Curitiba/Paraná
E-mail	erzanetti@sanepar.com.br/ caneves@sanepar.com.br
Telefone	(41) 3330-3636 / (41) 3330-3675 / (41) 3330-3027
Representante legal	Elerian Do Rocio Zanetti
Função	Diretor Comercial
RG	570.979-2
CPF	027.677.329-20

Inserido ao protocolo **18.738.968-2** por: **Catarina Vieira Alves Ruybal** em: 18/03/2022 10:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed28ce878ded06ccf049fc9eccad255f**.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, o compartilhamento de arquivo digital (txt ou csv) das unidades consumidoras e suas respectivas latitudes e longitudes relativas a todas as contas dos clientes da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sem a identificação cadastral dos mesmo, o qual objetiva única e exclusivamente, o planejamento e reorganização nas matrículas e transporte escolar gratuito com ações voltadas ao interesse público da população escolar atendida pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

III – JUSTIFICATIVA DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

A formalização do Termo de Cooperação fará a Secretaria de Estado e da Educação atualizar o Banco de Dados de Coordenadas Geográficas, para o planejamento e reorganização das matrículas e transporte escolar gratuito, considerando a agilidade do processo e consulta cadastral, bem como redução de custos operacionais com impressão de documentos e envios.

Diante disso, a justificativa central para a celebração do Termo de Cooperação Técnica, está fundamentada em relevante interesse público visto que com a atualização de dados, o planejamento de matriculas e oferta de transporte escolar bem como sua distribuição ocorrerá de maneira a atender à legislação vigente de oferta de vaga em instituição mais próxima da residência do estudante ou oferta de transporte escola gratuito indicando as rotas do transporte a fim de atender de forma eficiente toda a comunidade escolar.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

Atendimento à população escolas da Educação Básica da Rede Estadual que otimizando a oferta de matrículas próximo à residência dos estudantes e/ou oferta de transporte escolar gratuito por indicação das rotas.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO

O Termo de Cooperação Técnica não envolverá qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os convenentes, responsabilizando-se cada parte pelas despesas inerentes às obrigações assumidas.

VII – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica, no Diário Oficial do Estado.

A execução do Termo de Cooperação Técnica será realizada em 02 (dois) períodos do ano: mês de fevereiro e mês de agosto.

VIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Inserido ao protocolo **18.738.968-2** por: **Catarina Vieira Alves Ruybal** em: 18/03/2022 10:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed28ce878ded06ccf049fc9eccad255f**.

O presente instrumento não prevê o repasse de recursos entre os partícipes.

IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As partes comprometem-se a realizar, de forma contínua, durante toda a vigência do termo de Cooperação Técnica, o acompanhamento e o monitoramento das operações de consulta online, a fim de avaliar o funcionamento e a estabilidade do sistema informatizado disponibilizado, incumbindo-se de comunicar eventuais ocorrências.

IX - REPRESENTANTES PELO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA:

SEED	Servidor(a) Público Estadual – Gestor(a)		
Nome	Fernanda Paula Evangelista	CPF	005.455.869-76

SANEPAR	Servidor – Gestor		
Nome	Elerian Do Rocio Zanetti	CPF	027.677.329-20

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

Datado e assinado eletronicamente
Renato Feder
Secretário – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Datado e assinado eletronicamente
Elerian Do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Inserido ao protocolo **18.738.968-2** por: **Catarina Vieira Alves Ruybal** em: 18/03/2022 10:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed28ce878ded06ccf049fc9eccad255f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12a
Mov. 5

Documento: **PLANODETRABALHOSEEDESANEPAR21.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Massardo** em 02/06/2022 15:05, **Elerian do Rocio Zanetti** em 03/06/2022 17:44, **Renato Feder** em 10/06/2022 17:45.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Valenza** em 02/06/2022 17:36.

Inserido ao protocolo **18.738.968-2** por: **Catarina Vieira Alves Ruybal** em: 18/03/2022 10:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed28ce878ded06ccf049fc9eccad255f**.